

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 879

Suplementa as dotações e da outras providências .

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

Suplementação

Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços e Encargos	2.500,00
Saude e Saneamento	
Outros Serviços e Encargos	400,00
Assistencia e Previdencia	
Pasep	400,00
Transporte Escolar	
Material de Consumo	7.000,00

Redução

Saude e Saneamento	
Obras e Instalações	5.000,00
Assistencia e Previdencia	
Outros Serviços e Encargos	5.000,00
Educação e Cultura	
Construção da Creche Municipal	300,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei
estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 20 de Novembro de 2000


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal